



TERMO DE CONTRATO N.º MGE 1020/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1020/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O IMP - INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO, E A EMPRESA VITAI SOLUÇÕES LTDA.

O **IMP – Instituto de Medicina e Projeto**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. das Américas, n.º 700, Bloco 03, sala 212, CEP: 20640-100, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.199.009/0001-24, neste ato representado por seu Presidente Alexandre Santos de Abreu, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º 02.746.567-3/DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 434.456.83700, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e **Vitai Soluções LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.790.382/0001-67, sediada na Rua Quinze de Novembro, nº 90 , Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-125, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Barreto Popadiuk, portador da Carteira de Identidade nº 5745986-7 e CPF nº 018.306.289-25 e Sergio Salles de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 08516046-3 e CPF nº 036.842.227-5, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, regendo-se pela legislação aplicável e pelo Regulamento de Contratações da Contratante, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em Locação de Software de Gestão Hospitalar, abrangendo a aquisição de ferramenta (licença de software) para solução integrada, serviços de instalação, configuração, testes, documentação da implantação e transferência de conhecimento da solução, serviços de manutenção, suporte técnico, capacitação na execução da solução para atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Magé, conforme condições descritas no Anexo I, deste Termo de Contrato, a serem prestados à Contratante no âmbito do Termo de Colaboração n.º 001/2023, celebrado entre este Instituto e o município de Magé/RJ, para gestão e gerenciamento dos serviços de saúde.

1.2. Incluem-se ainda no objeto deste contrato o ANEXO I, a proposta da Contratada e o Checklist de Acompanhamento e Verificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Av. das Américas, nº 700, Bloco 03, Sala 212
CEP: 22640-100 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ.
www.institutodemedicinaeprojecto.org



2.1. O prazo dos serviços descritos neste Contrato será de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir de 02 de maio de 2023, data da assinatura do contrato. Sua vigência será atrelada ao Termo de Colaboração n.º 001/2023, celebrado entre o IMP – Instituto de Medicina e Projeto e o Município de Magé/RJ e suas respectivas prorrogações e/ou aditivos, ficando desde já rescindido ou prorrogado, caso o respectivo Termo também seja.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação tem o valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, segundo medição a ser realizada pela Unidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na execução do Termo de Colaboração celebrado entre o IMP e o município de Magé/RJ, através da rubrica constante na Proposta Econômico-Financeira enviada à municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada do respectivo arquivo XML, contendo o detalhamento dos serviços executados, bem como o atesto do colaborador responsável pela verificação e acompanhamento do contrato, na forma do Anexo II.
- 5.2. O pagamento será realizado através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela Contratada.



5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar o crédito na conta corrente da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1. O Contrato poderá ser alterado por intermédio de Termos Aditivos, por solicitação das Partes.

6.2. O contrato poderá ser revisto por motivos imprevisíveis, se sobrevier manifesta desproporção entre o valor da prestação devida e o do momento de sua execução, ou, ainda, se a prestação de uma das partes se tornar excessivamente onerosa, com extrema vantagem para a outra, em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis, prevalecendo o princípio da intervenção mínima do Estado nestas relações.

6.3. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela Contratada, o valor consignado neste Contrato poderá ser repactuado, competindo à Contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão executados e pagos por preço certo de unidades determinadas. O valor de cada unidade, bem como os materiais que serão empregados, estão previstos na descrição detalhada dos serviços, que constitui parte integrante do presente contrato, e sua execução será acompanhada e verificada na forma do Checklist de Acompanhamento e Verificação.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.2. Exercer o acompanhamento e a verificação dos serviços, por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos para as providências cabíveis.

8.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

Av. das Américas, nº 700, Bloco 03, Sala 212
CEP: 22640-100 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ.

www.institutodemedicinaeprojecto.org



8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e nas condições estabelecidas neste Contrato.

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal da Contratada, quando couber.

8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

8.6.2. Direcionar a contratação de pessoas;

8.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

8.7. Fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.9. Verificar e acompanhar o cumprimento dos requisitos legais.

8.10. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações do ANEXO I deste Termo de Contrato e seus anexos, bem como da proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas.

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo responsável pelo acompanhamento e verificação do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Av. das Américas, nº 700, Bloco 03, Sala 212
CEP: 22640-100 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ.
www.institutodemedicinaeprojecto.org



9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

9.5. Entregar ao setor responsável pelo acompanhamento e verificação do contrato, junto com a Nota Fiscal, a comprovação da sua regularidade documental, que poderão envolver: documentos da empresa; documentos dos representantes legais; certidões federais, estaduais e municipais, estando à autorização de pagamento por parte da CONTRATANTE, vinculado ao envio e regularidade desses documentos.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

9.7. Comunicar ao responsável pelo acompanhamento e verificação do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

9.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



9.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do ANEXO I deste Termo de Contrato.

9.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/15.

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto do Contrato.

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

9.17. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

9.18. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, quando previstos na proposta, sem repassar quaisquer custos para a Contratante.

9.19. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em instituição financeira indicada pela Contratante, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte desta.

9.20. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização e independentemente de aviso ou prazo, pelo IMP, tão logo esteja concluído os procedimentos de seleção de fornecedor, conforme previsão do Inciso II do Artigo 3º do Regulamento de Contratações do IMP.

10.2. O presente Termo de Contrato também poderá ser rescindido por comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, desde que com notificação prévia de 30 (trinta) dias, ocasião em que nenhuma das partes terá direito à indenização em decorrência da rescisão.

10.3. A parte que rescindir unilateralmente o contrato sem obedecer ao que dispõe a cláusula 10.2 ficará sujeita à multa proporcional de 20% sobre o valor do contrato, além do dano emergente e dos lucros cessantes que der causa.

10.4 Cada Parte poderá rescindir o contrato de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à outra Parte o direito a qualquer reclamação ou indenização, nos seguintes casos:

- a. associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não comunicadas, e se comunicadas, não aceitas pela outra Parte;
- b. decretação de falência, deferimento de processamento de recuperação, instauração de insolvência ou dissolução de sociedade; e
- c. alteração social ou a modificação da finalidade do serviço ora contratado ou da estrutura da empresa, que prejudique comprovadamente a execução do Contrato.

10.5. Este contrato poderá rescindido de maneira unilateral, no caso de haver 3 (três) notificações por escrito, emitidas pela contratante, por inconformidade, não prestação ou má prestação dos serviços, em relação ao serviço contratado. No caso desse tipo de rescisão, fica a contratante dispensada do pagamento de multa ou indenização à contratada.

10.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- a. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; e
- b. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO E CIÊNCIA AO ENTE PÚBLICO

Av. das Américas, nº 700, Bloco 03, Sala 212
CEP: 22640-100 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ.
www.institutodemedicinaeprojecto.org

11.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em seu sítio eletrônico, bem como dar ciência da contratação à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à Contratada interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo se esta persistir por mais de 60 (sessenta) dias.

12.2. É permitido à Contratada caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro/RJ, 02 de maio de 2023.

IMP - Instituto de Medicina e Projeto



Vitai Soluções LTDA

ANEXO I**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS****I. OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em Locação de Software de Gestão Hospitalar, abrangendo a aquisição de ferramenta (licença de software) para solução integrada, serviços de instalação, configuração, testes, documentação da implantação e transferência de conhecimento da solução, serviços de manutenção, suporte técnico, capacitação na execução da solução para atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Magé, conforme condições descritas neste Anexo, a serem prestados à Contratante no âmbito do Termo de Colaboração n.º 001/2023, celebrado entre este Instituto e o município de Magé/RJ, para gestão e gerenciamento dos serviços de saúde.

1.2. Os serviços serão prestados conforme descrição abaixo:

| Descrição | Quant. | Preço Unitário Mensal | Valor Total Mensal |
|--|--------|-----------------------|--------------------|
| Software de Gestão em Saúde | 1 | R\$ 8.000,00 | R\$ 8.000,00 |
| Servidor de Aplicação e Servidor de Virtualização (Configuração: Processador Xeon E5405, Memória Ram 24 GB, 1,5 GB Disponível em Raid, 4 Placas Redes Gigabit) | 1 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 |
| Nobreak 2 KVA Senoidal | 1 | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 |
| Valor Total Estimado | | | R\$ 10.000,00 |

II. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS**1. Especificações técnicas não funcionais**

- 1.1. Sistema roda em ambiente WEB sem necessidade de plugins ou emuladores;
- 1.2. Banco de dados pode ser Postgre ou Firebird;
- 1.3. Sistema operacional nos servidores e terminais podem ser Linux
- 1.4. Atualizações e Manutenção;
- 1.5. Por se tratar de solução WEB, fornecemos sempre a última versão do sistema. A atualização ocorre sem nenhuma interrupção no serviço;

Av. das Américas, nº 700, Bloco 03, Sala 212
CEP: 22640-100 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ.
www.institutodemedicinaeprojecto.org





1.6. Podem ocorrer janelas de manutenção programada nos servidores, estas serão alertadas com no mínimo 1 semana de antecedência. Deste modo o acesso pode ficar intermitente durante a madrugada (horário de Brasília);

2. Especificações técnicas Funcionais

2.1. Registro

2.1.1. Cadastro de pacientes contendo os principais dados de identificação: número de prontuário, nome, data de nascimento, sexo, cartão nacional de saúde (Cartão SUS), cidade de nascimento, nacionalidade, estado civil, nome do cônjuge, nome dos pais, raça/cor, etnia, endereço, CPF, documentos, telefone de contato;

2.1.2. Checagem automática de homônimo através do nome, nome da mãe, sexo e data de nascimento, visando evitar a duplicação de cadastros;

2.1.3. Registro dos dados do responsável pelo paciente (nome e grau de parentesco);

2.1.4. Permitir informar o número da pulseira para identificação do paciente na unidade (pulseira com código de barras, RFD, NFC, etc.);

2.1.5. Controle da data e hora da chegada, e data e hora da saída do paciente da unidade;

2.1.6. Após identificação do paciente, encaminhá-lo para o setor da unidade pertinente ou permitir redirecionamento para outra unidade;

2.1.7. Permitir registro de nome social e emitir declaração;

2.1.8. Permitir registro de nome afetivo e emitir declaração;

2.1.9. Permitir o redirecionamento para realizar consulta e cadastro de cartão nacional de saúde do paciente;

2.1.10. Permitir visualizar o tempo médio de atendimento na tela de registro;

2.1.11. Permitir identificar pacientes que estão sob custódia;

2.1.12. Permitir identificar pacientes que já chegaram cadáver;

3. Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME

3.1. Permitir o controle de entrada e saída, dos prontuários e demais documentos inerentes ao atendimento médico-hospitalar no arquivo médico, por solicitante, motivo da movimentação e previsão de retorno;

3.2. Permitir o registro de recebimento do prontuário e demais documentos no setor de destino;

3.3. Permitir o registro do arquivamento físico do prontuário do paciente e demais documentos inerentes ao atendimento médico-hospitalar, em arquivos, prateleiras, e quaisquer outras estruturas de arquivo físico, com o registro de endereçamento e indexação;

3.4. Permitir consultar o histórico de movimentações dos prontuários e demais documentos, por paciente e período.

4. Classificação de Risco

Av. das Américas, nº 700, Bloco 03, Sala 212
CEP: 22640-100 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ.
www.institutodemedicinaeprojecto.org



- 4.1. Disponibilizar lista com todos os pacientes que estão aguardando, com o tempo de espera de cada um;
- 4.2. Permitir a priorização de pacientes acolhidos para a fila de classificação;
- 4.3. Uso de dispositivo de chamada eletrônica do paciente com chamada de voz, informando o nome do paciente e a sala onde será classificado;
- 4.4. Registro das informações relevantes referentes à queixa principal, sinais vitais, dados antropométricos e alergias, escala de Glasgow e escalas de dor disponibilizando-as no prontuário eletrônico do paciente;
- 4.5. Permitir a configuração de fluxo de classificação de risco;
- 4.6. Disponibilizar tela de histórico de classificações já realizadas pelo paciente com informações de queixa, sinais vitais, repostas da avaliação, data, hora e prioridade;
- 4.7. Reavaliação do paciente, com possibilidade de mudança da prioridade da classificação, sem perder o histórico de classificações;
- 4.8. Permitir contra referenciar o paciente para outras unidades;
- 4.9. Emissão de relatórios estatísticos de atendimento por período, prioridade de classificação, especialidade, médico e enfermeiro responsável pela classificação;
- 4.10. Permitir a emissão do relatório de pacientes acolhidos e classificados em atendimento aos protocolos e metas estabelecidos;

5. Cadastro de Unidades

- 5.1. Deve permitir o registro de dados de identificação da Unidade/Estabelecimento de Saúde, conforme padrões do CNES;
- 5.2. Deve permitir o registro de dados de identificação dos equipamentos da Unidade/Estabelecimento de Saúde, conforme padrões do CNES;
- 5.3. Deve permitir o registro de dados de identificação do subtipo da Unidade/Estabelecimento de Saúde, conforme padrões do CNES;
- 5.4. Deve permitir o registro de dados de identificação do serviço/classificação da Unidade/Estabelecimento de Saúde, conforme padrões do CNES;
- 5.5. Deve permitir a parametrização de sexo e idade por setor da Unidade/Estabelecimento de saúde, conforme padrões do CNES;
- 5.6. Deve permitir a parametrização do Kanban da Unidade/Estabelecimento de Saúde;
- 5.7. Deve permitir a parametrização da especialidade permitida para atendimento em setor específico da Unidade/Estabelecimento de Saúde, conforme padrões do CNES;
- 5.8. Deve permitir a parametrização de sexo e idade permitida para atendimento em setor específico da Unidade/Estabelecimento de Saúde;

6. Organização de Agendas

- 6.1. A funcionalidade agenda deve permitir a criação de agenda para profissionais de todas as categorias profissionais e para procedimentos e exames;
- 6.2. Permitir consulta às agendas geradas – apresentando todas as datas em aberto a partir de uma data inicial;
- 6.3. Permitir realizar encaixes extras ou de emergências (demanda espontânea);
- 6.4. Permitir a montagem das agendas contendo horários, datas, definição quantidade de atendimentos, definição de exigência de pré-consulta;
- 6.5. Permitir o bloqueio de agendas por horários, datas, com motivo do bloqueio;
- 6.6. Permitir realizar o agendamento administrativo de consultas, procedimento ou exames definindo o profissional, grupo de exame, rotina ou procedimento, data, horário, paciente e tipo de agendamento;
- 6.7. Permitir o cancelamento de agendas, contendo o profissional, procedimento ou exame, horário, paciente e motivo do cancelamento;
- 6.8. Permitir o remanejamento de agendas entre profissionais, contendo profissional origem, horário de origem, profissional de destino, horário de destino, podendo remanejar um paciente e até mesmo grupo de pacientes no mesmo momento de uma única vez;
- 6.9. Permitir separar os horários das agendas em programados (várias modalidades), de demanda espontânea, atividades de grupos e outras modalidades de atendimento de acordo com a necessidade da unidade e dos profissionais;
- 6.10. Permitir controlar no momento do agendamento o uso de horário já ultrapassados nas agendas do dia, possibilitando bloquear ou não estes horários através de parâmetros;
- 6.11. Permitir a importação de agenda do SISREG (SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO);
- 6.12. Permitir renovação das agendas para os meses subsequentes;

7. Organização de Filas

- 7.1. Permitir estruturação do atendimento por filas;
- 7.2. Permitir que as filas sejam agrupadas por salas de atendimento e por paciente. Quando ordenada por sala de atendimento deverá mostrar na mesma visualização a quantidade de pacientes em cada fila e quando a fila for selecionada mostrar individualmente todos os pacientes que se encontram aguardando atendimento. Quando agrupado por paciente apresentar na mesma visualização todas as filas onde o paciente estiver inserido;
- 7.3. As filas de atendimentos de urgência e emergência deverão ser classificadas por cores conforme protocolo a ser estabelecido;
- 7.4. Permitir que a seleção de pacientes na fila seja feita apenas pelo profissional que irá fazer o atendimento (Ex. consulta agendada com um médico só poderá ser atendida por ele);



- 7.5. Permitir acompanhar as chamadas já realizadas aos usuários que estão na fila, apresentando horário e profissional que chamou o paciente;
- 7.6. Permitir encerrar o paciente da fila de atendimento exigindo o preenchimento do motivo do encerramento;
- 7.7. Permitir visualizar, em fila, o tipo de atendimento do paciente;
- 7.8. Permitir a priorização de pacientes idosos e deficientes em atendimentos de caráter ambulatorial;
- 7.9. Permitir a sinalização do paciente de retorno e, se parametrizado, obrigar o atendimento do mesmo;
- 7.10. Permitir uso de dispositivo de chamada eletrônica do paciente com chamada de voz, informando o nome do paciente e o consultório onde será atendido;
- 7.11. Permitir o acompanhamento do tempo de espera, diretamente da fila de atendimento;

8. APAC

- 8.1. Deve conter o cadastro de faixa de APAC;
- 8.2. Deve conter cadastro de laudos de procedimentos contendo minimamente: estabelecimento solicitante, data da solicitação, tipo da APAC, situação do laudo, estabelecimento executante, paciente, cartão nacional, prontuário, cid. 10 primário e secundário, médico solicitante, observações, procedimentos solicitados, quantidade e tipo dos procedimentos;
- 8.3. Permitir a emissão do laudo APAC no padrão SUS;
- 8.4. Deve permitir o registro de regulação de laudos de solicitação de procedimentos;
- 8.5. Deve conter cadastro de laudos de medicamentos contendo minimamente: estabelecimento solicitante, data da solicitação, situação do laudo, estabelecimento executante, paciente, cartão nacional, prontuário, peso, altura, transplantado, quantidade transplante, hemofilia, inibidor, gestante, prova diagnóstica, medico solicitante, justificativa, medicamentos solicitados, quantidade nos meses 1,2,3, CID principal e secundário;
- 8.6. Deve conter tela de controle de fluxo de laudos de solicitação de medicamentos, podendo filtrar laudos por situação (autorizados, não autorizados, aguardando regulação, etc.);
- 8.7. Deve permitir o registro de regulação de laudos de solicitação de medicamentos;
- 8.8. Deve conter o histórico de APAC emitidas por usuário;

9. Atendimento Médico

- 9.1. Disponibilizar a lista de pacientes que estão aguardando atendimento, ordenados pela prioridade do local de atendimento, risco e tempo de espera, indicando o retorno do paciente;
- 9.2. Permitir gerenciar os pacientes que se encontram na sala de espera do médico, visualizando o horário agendado da consulta e de chegada do paciente;
- 9.3. Permitir o uso de dispositivo de chamada eletrônico do paciente, identificando a sala onde o paciente será atendido;

Av. das Américas, nº 700, Bloco 03, Sala 212
CEP: 22640-100 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ.

www.institutodemedicinaeprojecto.org



- 9.4. Permitir iniciar um atendimento através do número da identificação, número do boletim ou pelo nome do paciente;
- 9.5. Disponibilizar as informações coletadas na classificação de risco, com o histórico dos registros;
- 9.6. O registro de atendimento deve conter informações do médico atendente e data e hora de início do atendimento;
- 9.7. Permitir os registros de anamnese, alergias, exames físicos e diagnósticos;
- 9.8. Permitir prescrição eletrônica de medicamentos, exames de imagem, exames de laboratório, dietas, cuidados e/ou materiais, na mesma estrutura de registro, encaminhando o paciente para os setores responsáveis;
- 9.9. Permitir o controle de tratamento;
- 9.10. Permitir o controle de antibióticos;
- 9.11. Permitir o controle de suspensão de tratamentos;
- 9.12. Permitir a visualização de horário de início e fim das rotinas, na prescrição médica;
- 9.13. Permitir definir se a prescrição é de urgência ou para a rotina;
- 9.14. Permitir habilitar itens de prescrição por local de atendimento;
- 9.15. Permitir parametrizar se o item de prescrição solicitará justificativa e ou senha de autorização para prosseguimento de seu fluxo;
- 9.16. Controle da quantidade de pacientes atendidos por cada profissional, em cada faixa de horário, por especialidade, por procedência e por município de origem fornecendo as estatísticas necessárias para a gestão da unidade;
- 9.17. Controle de todos os atendimentos já realizados pelo paciente na rede, mostrando o histórico dos mesmos;
- 9.18. Disponibilizar a lista de pacientes atendidos pelo profissional;
- 9.19. Registro da hora de entrada e de saída no consultório médico;
- 9.20. Integrar com a Farmácia, Laboratórios de Análise e de Diagnóstico por Imagem, gerando de forma automática os pedidos de acordo com os itens prescritos;
- 9.21. Permitir emitir receitas, atestado médico, declarações de comparecimento e acompanhante;
- 9.22. Permitir o registro e impressão de medicamentos controlados para uso interno;
- 9.23. Registro dos tempos de atendimentos por setor;
- 9.24. Emissão de relatórios gerenciais de tempos de atendimento por prioridade, especialidade e médicos;
- 9.25. Encaminhamento do paciente para qualquer setor de unidade por meio eletrônico;
- 9.26. Permitir o registro de procedimentos que estejam compatíveis com o cadastro da unidade no CNES, validando a ocupação do profissional e sexo e faixa etária do paciente;
- 9.27. Controle da quantidade de pacientes atendidos por cada profissional, em cada faixa de horário, bem como dos pacientes atendidos por especialidade, por procedência, por local de origem;
- 9.28. Deve permitir a assinatura digital do atendimento médico realizado com o uso de certificado do tipo A1 ou A3;

Av. das Américas, nº 700, Bloco 03, Sala 212
CEP: 22640-100 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ.

www.institutodemedicinaeprojecto.org



9.29. Permitir definir linha de cuidado referente ao atendimento do paciente, para facilitar o gerenciamento de seu fluxo assistencial;

9.30. Permitir registrar solicitação de parecer para outra especialidade;

10. Gestão de Fluxo

10.1. Registro da hora de todas as etapas do atendimento: registro do atendimento, classificação de risco, atendimento médico, coleta de material para exames de laboratório, realização de exames de imagem, medicações, procedimentos e hora da alta do paciente;

10.2. Uso e integração aos painéis de atendimento e chamada para informação aos profissionais, pacientes e acompanhantes;

10.3. Uso de dispositivos eletrônicos de chamada do paciente para cada uma das etapas do atendimento: Cadastro do Paciente, Classificação de Risco, Atendimento Médico, Coleta de Amostras, Exames de Imagem, Medicação e Procedimentos, informando no dispositivo o local onde o mesmo deve se dirigir (sala, box, guichê, consultório);

10.4. Indicadores de tempos para cada uma das etapas do atendimento permitindo análise de gargalos nos diversos pontos do fluxo, por grau de prioridade e por especialidade.

10.5. Permitir configurar as etapas de atendimento e possibilidades de encaminhamento do paciente;

10.6. Permitir que seja configurado fluxo de grupos de prescrição, como medicamentos, procedimentos, cuidados, exames e outros;

10.7. Permitir configurar se o paciente será apresentado em painéis de chamada durante o fluxo;

11. Internação

11.1. Permitir o cadastro de enfermaria e leitos, em conformidade com as normas do MS e seus órgãos, classificando os leitos para fins de faturamento e estatísticas de hospitalares;

11.2. Permitir associar o paciente ao leito;

11.3. Permitir transferência de leito;

11.4. Permitir a permuta de leitos entre pacientes;

11.5. Permitir registro do diagnóstico, profissional responsável, procedimento principal

11.6. Permitir o registro da alta médica e administrativa do paciente;

11.7. Permitir estorno de alta;

11.8. Fazer críticas de compatibilidades do procedimento da tabela SIGTAP e CID 10, com a idade e sexo do paciente e local de internação;

11.9. Tela com todos os atendimentos já realizados pelo paciente na rede, mostrando o histórico dos mesmos;

11.10. Permitir o preenchimento do laudo de AIH;

11.12. Permitir consultar e atualizar os pacientes com numeração de AIH pendente;

Av. das Américas, nº 700, Bloco 03, Sala 212
CEP: 22640-100 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ.

www.institutodemedicinaeprojecto.org



- 11.13. Gerar o mapa de ocupação da unidade de saúde com a possibilidade de visualizar taxa de ocupação e taxa de disponibilidade;
- 11.14. Gerar o mapa da unidade com visualização gráfica da ocupação das unidades e seus percentuais, mapa de ocupação com o status de cada leito, mapa de ocupação por especialidade, mapa de ocupação por médico e por quantidade de dias de internação;
- 11.15. Indicadores de taxa de ocupação, média de permanência, paciente dia, quantidade de pacientes internados por médico, por unidade de internação e por tipo de atendimento;
- 11.16. Produtividade dos profissionais por: CPF, nome do médico, quantidade de procedimentos e atendimentos;
- 11.17. Permitir reserva de leito;
- 11.18. Permitir indicar unidade de origem e referência e referência na admissão hospitalar;
- 11.19. Permitir a definição e obrigatoriedade de formulários e estruturas de registro, de acordo com a enfermagem do paciente;
- 11.20. Permitir a definição dos postos de enfermagem vinculados às enfermarias;

12. Posto de Enfermagem

- 12.1. Registro do Boletim Informativo do estado de saúde do paciente internado;
- 12.2. Registro de solicitação de produtos ao estoque e farmácia, seja para consumo do setor ou para reposição do subestoque ou carro de parada;
- 12.3. Emissão de Relatório de Auditoria de prescrições checadas com atraso;
- 12.4. Emissão de Censo Hospitalar;
- 12.5. Permitir o registro de sistematização de assistência de enfermagem – SAE;
- 12.6. Permitir registro de Balanço hídrico;
- 12.7 Permitir o registro da escala de dor na evolução de paciente;
- 12.8. Permitir a realização de aprazamento individualizado;
- 12.9. Permitir verificar medicamentos suspensos a partir da tela de aprazamento;

13. Evolução do Paciente Internado

- 13.1. Permitir prescrição eletrônica de medicamentos, exames de imagem, exames de laboratório, dietas, cuidados e/ou materiais, encaminhando o paciente para os setores responsáveis
- 13.2. Registro de evolução médica, de enfermagem e demais profissionais de saúde em texto livre e formulários personalizados;
- 13.3. Permitir a pesquisa, visualização e impressão do histórico de evoluções;
- 13.4. Alertas de interações medicamentosas (droga x droga) e impedir que o processo seja fechado antes do médico preencher uma justificativa para a manutenção da conduta;
- 13.5. Mecanismo que permita o aprazamento dos horários dos itens prescritos de forma manual ou automática, sendo essa configuração por unidade de internação;

- 13.6. Formatação de protocolos de atendimento e possibilidade da montagem da estrutura de fichas de atendimento para cada especialidade ou tipo de atendimento.
- 13.7. Renovação e/ou suspensão de itens prescritos no plano terapêutico, podendo selecionar somente os itens que deseja suspender;
- 13.8. Permitir o controle de tratamentos;
- 13.9. Permitir o controle de antibióticos;
- 13.10. Permitir o controle de suspensão de tratamentos;
- 13.11. Permitir a visualização de horário de início e fim das rotinas, na prescrição médica;
- 13.12. Permitir definir se a prescrição é de urgência ou para a rotina;
- 13.13. Permitir habilitar itens de prescrição por local de atendimento;
- 13.14. Permitir parametrizar se o item de prescrição solicitará justificativa e ou senha de autorização para prosseguimento de seu fluxo;
- 13.15. Permitir visualizar a validade das prescrições;
- 13.16. Permitir a visualização dos itens prescritos num plano terapêutico, dispondo: Plano Anterior, Plano Atual e Próximo Plano;
- 13.17. Permitir adicionar itens em Plano Atual e Próximo Plano;
- 13.18. Gerar alerta para itens suspensos;
- 13.19. Possibilidade de o profissional configurar os itens de prescrição favoritos, utilizados com maior frequência;
- 13.20. Fazer o fechamento e a impressão da prescrição e não permitir mais que a mesma seja alterada, nem pelo próprio profissional que realizou;
- 13.21. Permitir ao médico efetuar o registro da alta médica informando o motivo e o diagnóstico final;
- 13.22. Registro do profissional da equipe que está dispensando cuidados ao paciente (médico, enfermeira, nutricionista, farmacêutico e outros) sobre a evolução, mediante o tratamento realizado, compondo o prontuário eletrônico do paciente;
- 13.23. Registro on-line das checagens de enfermagem (confirmação);
- 13.24. As informações de atendimento dos pacientes somente serão acessadas por usuários com senha apropriada e o médico pode criar padrões de receita de solicitação de medicamentos, encaminhamentos, orientações;
- 13.25. Integrar com a Farmácia, Laboratórios de Análise e de Diagnóstico por Imagem, gerando de forma automática os pedidos de acordo com os itens prescritos;
- 13.26. Permitir que o usuário prescritor, veja qual farmácia atenderá aos itens solicitados;
- 13.27. Permitir adequar às definições de rotina por unidade de internação;
- 13.28. Trabalhar com o CID 10 como parâmetro de registro indicando os diagnósticos de notificação compulsória e as perguntas padronizadas para cada notificação;
- 13.29. Emissão de relatórios de produção médica, atestados, encaminhamentos, orientações;
- 13.30. Gerar alertas aos setores responsáveis sobre medicação, exame, ou qualquer procedimento prescrito eletronicamente;



- 13.31. Configuração de procedimentos por setor, para que desta forma as prescrições entrem na fila de atendimentos;
- 13.32. Informar ao médico ou enfermagem sobre paciente que tenha resultados de exames e imagens concluídos, a fim de agilizar o atendimento;
- 13.33. Prioridade clínica atribuída na classificação de risco para possibilitar o médico consultar todas as informações coletadas;
- 13.34. Cadastro de qualquer tipo de evolução clínica contendo campos do tipo data, escalas com intervalo de valores, ícones, validade da evolução e listas dinâmicas, onde os dados possam ser consultados em diversas tabelas do banco de dados;
- 13.35. Visualizar as evoluções, associadas aos leitos, de maneira gráfica e simples;
- 13.36. O acesso à evolução deverá ser através de PIN numérico e senha de acesso;
- 13.37. Visualização por datas das evoluções cadastradas;
- 13.38. Vincular o preenchimento da evolução ao preenchimento da tabela de faturamento hospitalar;
- 13.39. Permitir o cadastro de formulários de evolução clínica do paciente;
- 13.40. Permitir vincular um formulário de evolução clínica à especialidade ou cargo do profissional;
- 13.41. Permitir definir preenchimento obrigatório de formulários e demais estruturas de registro.
- 13.42. Permitir o cadastro de campos a serem preenchidos nos formulários de evolução clínica;
- 13.43. Permitir que sejam cadastrados campos do tipo Sim/Não;
- 13.44. Permitir que os campos possam ser do tipo Data;
- 13.45. Permitir que os campos possam ser do tipo Texto simples;
- 13.46. Permitir que os campos possam ser do tipo lista e que permita que a consulta da lista seja a partir de qualquer pré-cadastro já existente no sistema, como municípios, usuários, medicamentos etc.;
- 13.47. Permitir que os campos possam ser do tipo escala e que possibilitem inclusão de ícones ou imagens para qualquer item dessa escala;
- 13.48. Permitir que os campos sejam classificados por tipo;
- 13.49. Permitir que a partir do prazo de validade em minutos, o formulário tenha uma variação / graduação de cor, permitindo assim que o profissional perceba quais estão fora do padrão;
- 13.50. Permitir a impressão de evoluções registradas, por seleção ou todas;
- 13.51. Permitir o registro da guia de alta referenciada;
- 13.52. Permitir o registro de óbito, com três causas mortis, seguindo fluxo para a revisão e comissão de óbitos;
- 13.53. Permitir a solicitação e a resposta a parecer médico;
- 13.54. Permitir a emissão de relatórios de pedidos de parecer, por especialidade e solicitante;
- 13.55. Permitir a evolução de recém-nascido, sem a necessidade de associá-los a um leito;
- 13.56. Permitir o preenchimento da autorização de internação hospitalar, sem precisar sair do módulo de evolução;

Av. das Américas, nº 700, Bloco 03, Sala 212
CEP: 22640-100 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ.

www.institutodemedicinaeprojecto.org



- 13.57. Permitir a impressão da identificação do leito do paciente;
- 13.58. Permitir anexar documentos do paciente ao episódio de atendimento e prontuário;
- 13.59. Permitir a emissão do relatório de evoluções registradas;
- 13.60. Permitir a emissão do relatório de histórico de leitos;

14. Sumário do Paciente

- 14.1. Disponibilidade no prontuário eletrônico do paciente, informações de todos os atendimentos na unidade;
- 14.2. Do histórico completo com diagnósticos;
- 14.3. De resultado (laudos) de todos os exames de análises clínicas realizadas;
- 14.4. De resultado de todos os exames de imagem, incluindo a própria imagem;
- 14.5. De medicações em uso pelo paciente, destacando os antibióticos prescritos;
- 14.6. Das informações e o conteúdo das todas as evoluções médicas;
- 14.7. Do histórico completo de todas as prescrições médicas, podendo o médico visualizar se o item prescrito já foi checado, o horário da checagem e o profissional responsável pela checagem;
- 14.8. De todos os exames físicos do paciente
- 14.9. Das informações cadastrais;

15. Sistema de Assistência da Enfermagem

- 15.1. Permitir que o enfermeiro admita o paciente na unidade hospitalar e preencha o histórico de enfermagem, registrando:
- 15.2. Sinais Vitais;
- 15.3. Balanço Hídrico;
- 15.4. Avaliação do Paciente;
- 15.5. Anotação e prescrição de enfermagem;
- 15.6. Apazamento e checagem dos itens prescritos;
- 15.7. Permitir o registro da escala de dor na evolução de paciente;
- 15.8. Acompanhamento do quadro clínico do paciente, seus cuidados, intercorrências e planejamento da assistência (evolução de enfermagem);
- 15.9. Visualizar a fila de pacientes com prescrições encaminhadas ao posto de enfermagem;
- 15.10. Permitir visualizar os itens prescritos para o paciente, com acesso por PIN e outro identificador do usuário;
- 15.11. Visualizar por cores a situação das prescrições a apazamentos;
- 15.12. Permitir efetuar a coleta de exames laboratoriais;
laboratório;
- 15.13. Permitir checar se o paciente tem pendências ou procedimentos prescritos para outras seções/setores da unidade, como exames de imagem ou procedimentos;
- 15.14. Permitir chamar o paciente através do painel de chamada;



15.15. Permitir que o paciente seja encaminhado para a fila de chamadas da seção de origem como "Retorno";

15.16. Permitir que o paciente de "Retorno" seja ordenado nas filas com prioridade, conforme parâmetros de risco / "cores";

16. CCIH – Controle de Infecção Hospitalar

16.1. Módulo de CCIH com conceito de busca ativa, gerando o monitoramento automático dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de diagnósticos sugestivos, uso de antibióticos, resultados de exames laboratoriais, internação em UTI, realização de procedimentos invasivos e reintegração;

16.2. Permitir preenchimento do registro de infecção hospitalar;

16.3. Permitir preenchimento do registro de colonização;

16.4. Permitir ao médico da CCIH prescrever precauções de contato e cuidados, emitir parecer sobre uso de antibióticos ao médico prescritor e à farmácia;

16.5. Automatizar indicadores a partir de dados coletados em folhas de evoluções;

16.6. Ofertar o mapa de uso de antibióticos por unidade de internação;

17. Laboratório de Análises Clínicas

17.1. Integração com o cadastro único de pacientes;

17.2. Cadastro de todos os exames e itens de exames, e os diversos materiais de coleta e métodos de todos os laboratórios da unidade de saúde;

17.3. Controle de coleta por data, hora e local;

17.4. Recebimento de amostras por código de barras;

17.5. Parametrização de novos exames, métodos, materiais de coleta, valores de referência;

17.6. Entrada de resultados manuais, com validações dos valores digitados;

17.7. Resultados dos exames como parte do prontuário do paciente;

17.8. Controle por usuário das diversas etapas de realização do exame, tais como recebimento do material biológico no laboratório, entrada de resultado dos exames, aprovação eletrônica do resultado e entrega do exame para o destinatário, identificando o responsável por cada etapa;

17.9. Lista dos pedidos de exames realizados pelos diversos setores do hospital, para dar agilidade ao processo de emissão e liberação de resultados;

17.10. Cadastro de assinatura eletrônica, permitindo identificar o profissional que liberou o laudo do paciente;

17.11. Controle no laboratório central dos mapas de trabalho emitidos por urgência, unidades de atendimento e setores internos do laboratório;

17.12. Emissão de relatório de produção, por profissional, por usuário, por recurso, contendo, no mínimo, quantidade executada, valor faturado dos exames e demais procedimentos realizados em conjunto;



17.13. Permitir que o usuário faça a parametrização dos exames, informando os dados necessários de cada exame, os tipos de dados (alfabético/numérico), valores mínimos e máximos e fórmulas de cálculo, tipos e quantidades de amostras, abreviaturas, prazos normais e de urgência para entrega;

17.14. Controle das entregas das amostras dos exames e dos resultados dos exames;

17.15. Cálculo do prazo de entrega do exame, com base na data de entrega das amostras, no horário de atendimento da unidade e nos prazos pré-estabelecidos;

17.16. A solução deverá permitir a emissão:

17.16.1. Das etiquetas para identificação das amostras;

17.16.2. Do mapa de trabalho para exames;

17.16.3. Dos resultados dos exames;

17.16.4. De relatórios de exames requisitados;

17.16.5. De relatórios de exames realizados, por tipo;

17.16.6. De relatórios de exames pendentes.

17.7. Consulta da situação das entregas dos exames;

18. Centro de Imagem

18.1. Permitir Integração com o cadastro único de pacientes;

18.2. Permitir o cadastro de todos os exames e itens de exames;

18.3. Permitir o controle de preparação de pacientes por data, hora e local;

18.4. Permitir a parametrização de novos exames;

18.5. Permitir a entrada de laudos manuais, com validações dos valores digitados;

18.6. Permitir o lançamento de resultados dos exames como parte do prontuário do paciente;

18.7. Permitir o controle por usuário das diversas etapas de realização do exame, tais como solicitação, confirmação do paciente na unidade, apto para realização do exame, digitação do laudo e liberação do laudo, identificando o responsável por cada etapa;

18.8. Permitir a visualização da lista dos pedidos de exames realizados pelos diversos setores do hospital, para dar agilidade ao processo de emissão e liberação de laudos e imagens;

18.9. Permitir o cadastro de assinatura eletrônica, permitindo identificar o profissional que liberou o laudo do paciente;

18.10. Permitir o controle no centro de imagem dos exames solicitados emitidos por urgência, unidades de atendimento e setores internos de imagem;

18.11. Permitir a emissão de relatório de produção, por profissional, por usuário, por recurso, contendo, no mínimo, quantidade executada, valor faturado dos exames e demais procedimentos realizados em conjunto;

18.12. Permitir que o usuário faça a parametrização dos exames, informando os dados necessários de cada exame, os tipos de dados (alfabético/numérico), modelos de laudo, abreviaturas, prazos normais e de urgência para entrega;

Av. das Américas, nº 700, Bloco 03, Sala 212
CEP: 22640-100 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ.

www.institutodemedicinaeprojecto.org

- 18.13. Permitir o controle das entregas das amostras dos exames e dos resultados dos exames;
- 18.14. Permitir que o sistema faça o cálculo do prazo de entrega do exame, com base no horário de atendimento da unidade e nos prazos pré-estabelecidos;
- 18.15. A solução deverá permitir a emissão:
- 18.16. Dos resultados dos exames;
- 18.17. De relatórios de exames requisitados;
- 18.18. De relatórios de exames realizados, por tipo;
- 18.19. De relatórios de exames pendentes;
- 18.20. De relatórios de exames por SLA/Tempo de entrega;
- 18.21. Permitir consulta da situação das entregas dos exames;
- 18.22. Permitir a parametrização de exames que necessitam, obrigatoriamente, de laudo;
- 18.23. Permitir a parametrização de exames que necessitam, obrigatoriamente, de preparação;

19. Armazenamento de imagens

- 19.1. Visualização dos resultados autorizados na WEB, vinculado ao prontuário, sem necessidade de consulta em outro aplicativo;
- 19.2. Os resultados dos exames devem fazer parte do prontuário do paciente;
- 19.3. O sistema deve gerenciar o protocolo/padrão DICOM da rede;
- 19.4. Deve permitir o armazenamento dos estudos e laudos vinculados à imagem;

20. Centro Cirúrgico

- 20.1. Permitir o agendamento de cirurgias;
- 20.2. Permitir solicitar materiais de OPME;
- 20.3. Permitir a parametrização dos dias e horários por equipe cirúrgica;
- 20.4. Permitir informar a equipe cirúrgica;
- 20.5. Permitir montar o mapa cirúrgico através de mecanismos de “clica e arrasta”, movendo os pacientes em fila para as salas / horários desejados;
- 20.6. Permitir simular versões do mapa cirúrgico para obter maior eficiência das equipes;
- 20.7. Permitir registrar o protocolo de cirurgia segura através de tablets para serem usados;
- 20.8. Disponibilizar o mapa de sala, com a cirurgias agendadas;
- 20.9. Permitir consultar o histórico de cirurgias do paciente;
- 20.10. Permitir informar a sala de cirurgia;
- 20.11. Permitir informar a especialidade;
- 20.12. Permitir informar a linha de cuidado;
- 20.13. Permitir informar o profissional responsável, proveniente do cadastro dos médicos da unidade;
- 20.14. Permite informar a data e hora de entrada e data e hora de saída da sala de cirurgia;
- 20.15. Permitir informar a data e hora de início e data e hora de termino da cirurgia;



- 20.16. Possuir botões que facilitem informar a data e hora, em que com apenas um clique o sistema informe os dados do momento;
- 20.17. Permitir informar o tipo de anestesia;
- 20.18. Permitir informar categoria da cirurgia;
- 20.19. Permitir informar se houve contaminação;
- 20.20. Permitir informar óbito;
- 20.21. Permitir informar descrição da cirurgia;
- 20.22. Permitir informar o diagnóstico pré-operatório;
- 20.23. Permitir informar achados pré-operatórios;
- 20.24. Permitir informar o relatório histopatológico;
- 20.25. Permitir registrar intercorrências da cirurgia;
- 20.26. Permitir suspender a cirurgia;
- 20.27. Permitir registrar eventos pré-estabelecidos à cirurgia;
- 20.28. Permitir que o registro de eventos realizados na cirurgia;
- 20.29. Permitir o registro do protocolo de cirurgia segura;
- 20.30. Permitir o registro de pedido de material e medicamentos;
- 20.31. Permitir a prescrição em centro cirúrgico e RPA;
- 20.32. Permitir gerenciar registros incompletos para finalização da cirurgia;
- 20.33. Ofertar a visualização das cirurgias programadas e de emergência em painéis com possibilidade de visualização do dia, semana, mês e timeline, com seus respectivos status;

21. Faturamento Ambulatorial SUS (BPA)

- 21.1. BPA consolidado
- 21.2. Permitir que a produção seja captada no processo normal de trabalho dos profissionais atendentes;
- 21.3. Permitir visualizar a produção da competência, listando os procedimentos, as ocupações, quantidades e críticas.
- 21.4. Permitir a correção das críticas em lote;
- 21.5. Permitir exportar os arquivos no padrão do sistema BPAMAGNETICO;
- 21.6. Permitir a inclusão de novos procedimentos de acordo com as normas do SUS
- 21.7. Permitir consulta à produtividade dos profissionais com nome, procedimento e quantidade;
- 21.8. Permite a emissão de relatório de avaliação da produção da unidade, com os seguintes dados: procedimentos e grupos de procedimentos, quantidade e valor;
- 21.9. Informar a produção por atividade profissional com os seguintes dados: código atividade, descrição, quantidade de procedimentos, valor financeiro;
- 21.10. Geração dos dados do faturamento conforme normas do SUS;
- 21.11. Permitir a importação das tabelas do SIGTAP para a competência;
- 21.12. Validação dos critérios e normas do SUS no momento da entrada dos dados;

- 21.13. Disponibilizar ferramentas de correção da produção, com base nas críticas advindas de SIGTAP e CNES;
- 21.14. Permitir definir regras para faturamento de exames de pacientes em observação até 24 horas;
- 21.15. Permitir a definição de procedimentos realizados e faturados por terceiros;
- 21.16. Permitir a emissão de relatório detalhado de conta médica;
- 21.17. BPA individualizado
- 21.18. Permitir que a produção seja captada no processo normal de trabalho dos profissionais atendentes;
- 21.19. Permitir visualizar a produção da competência, listando o identificador do atendimento, nome do paciente, procedimento, profissional, ocupação, idade, quantidade e as críticas;
- 21.20. Permitir a correção das críticas em cada atendimento;
- 21.21. Permitir exportar os arquivos no padrão SUS;
- 21.22. Permitir a inclusão de novos procedimentos de acordo com as normas do SUS
- 21.23. Permitir consulta a produtividade dos profissionais com nome, procedimento e quantidade;
- 21.24. Disponibilizar ferramentas de correção da produção, com base nas críticas advindas de SIGTAP e CNES;
- 21.25. Permite a emissão de relatório de avaliação da produção da unidade, com os seguintes dados: procedimentos e grupos de procedimentos, quantidade e valor;
- 21.26. Validação dos critérios e normas do SUS no momento da entrada dos dados;

22. Faturamento Hospitalar

- 22.1. Permitir controlar profissionais na portaria 134 por competência
- 22.2. O sistema deverá efetuar a crítica quanto aos profissionais com restrições na Portaria 134
- 22.3. O sistema deverá efetuar o cálculo máximo de quantidade a ser cobrada, quando o procedimento for de cobrança por dia de internação
- 22.4. Permitir o controle e renovação automática das AIH de pacientes em Longa Permanência
- 22.5. Permitir importação do CNES mensal, atualizando os profissionais admitidos, desligados, com identificação de seus vínculos
- 22.6. Permitir controle de serviços terceirizados, com crítica quando ao lançamento correto dos procedimentos
- 22.7. Permitir importação do SIGTAP, com controle por competência
- 22.8. Permitir parametrizar um executor para um determinado procedimento por competência, e lançar automaticamente este executor, quando realizado este procedimento
- 22.9. Permitir parametrizar os terceiros, que realizam os procedimentos, como pessoa física ou jurídica
- 22.10. Permitir controle de AIH rejeitadas, e reapresentação das mesmas
- 22.11. Permitir dividir AIH diretamente do módulo



22.12. Efetuar crítica de compatibilidade entre os procedimentos (Obrigatório, Incompatível e Sequencial Compatível)

22.13. O sistema deverá efetuar a ordenação correta dos lançamentos dos procedimentos, conforme regras do manual da AIH

22.14. O sistema deverá apresentar a lista de procedimentos compatíveis, comumente lançados, dado o procedimento principal da AIH, para ajudar na identificação dos procedimentos realizados

22.15. Permitir o reprocessamento das críticas em uma apresentação inteira, de uma única vez

22.16. Permitir substituir um profissional executor por um outro profissional em toda a apresentação

22.17. Permitir controle de diária já cobrada, por tipo de leito e por competência, para evitar glosas por cobrança acima da Capacidade Instalada;

23. Controle de operações de entrada e saída de produtos

23.1. Sistema deve permitir o cadastro de “Tipo de Natureza de Operação;

23.2. Deve permitir a seleção de operações de notas fiscais, empréstimos e ordem de fornecimento;

23.3. Deve permitir parametrizar se o tipo de natureza de operação exigirá ou não os valores da nota e documento de operação;

23.4. Deve permitir se irá parametrizar e se será exigido número de série do documento de operação.

23.5. Sistema deve permitir o cadastro de “Natureza de Operação”

23.6. Deve permitir o cadastro da descrição e nome da operação;

23.7. Deve permitir o parâmetro e a natureza da operação será de entrada ou saída;

23.8. Deve permitir a informação do parâmetro de “Tipo da Natureza da Operação”;

23.9. Deve permitir o cadastro de CFOP Código Fiscal de Operações e Prestações;

23.10. Deve permitir parametrizar se a operação contabilizará estoque;

23.11. Deve permitir parametrizar operação de devolução ou estorno de outras operações já cadastradas;

23.12. Deve permitir parametrizar o tipo de lançamento financeiro que a operação irá gerar;

23.13. Deve permitir definir se a finalidade da entrada é para consumo imediato, para determinado evento ou para estocagem e distribuição;

23.14. Deve permitir o registro de recebimento provisório e assim que for registrada a entrada física dos itens de estoque e, após análise do almoxarife, registrar a entrada efetiva. Neste momento deverá ser processada a contabilização dos itens de estoque.

23.15. Ao concluir a entrada de itens no estoque, o sistema deve verificar se existe variação de preço médio acima de 20% e gerar alerta ao usuário;

23.16. Imprimir relatórios de:

23.17. Nota de Recebimento;

23.18. Entrada de Material Sintético;



23.19. Entrada de Material Analítico;

23.20. Permitir a consulta das entradas registradas por: órgão; almoxarifado; unidade gestora; unidade requisitante; período da nota de recebimento; período de inclusão; período de atesto; intervalo de nota de recebimento; funcionário; finalidade da entrada; tipo da entrada;

23.21. Permitir visualizar a rotina e validade da solicitação em programa de atendimento de solicitações de estoque;

23.22. Permitir visualizar os horários de administração definidos em mapa de separação de produtos;

23.23. Permitir a confirmar devolução do produto no depósito de destino;

24. Controle de Empréstimo de Medicamentos e Materiais

24.1. Sistema deve permitir gerenciar as operações de empréstimo a receber e a devolver;

24.2. Deve permitir consultar as operações de empréstimo por data, número de série, tipo da nota, seções ou setores, fornecedor, categoria de produto, produto ou lote;

24.3. Deve informar as “Notas Vinculadas” que fazem parte da operação de devolução;

24.4. Sistema deve permitir selecionar operações de empréstimos realizados e gerar automaticamente uma nota fiscal de entrada quando solicitado, para que facilite o processo entrada de empréstimos cedidos;

25. Kit de produtos e OPME

25.1. Sistema deve permitir o cadastro de Kit's de produtos, permitindo a partir do cadastro de produtos, a inclusão de itens provenientes que o compõem;

25.2. Sistema deve permitir a entrada de Kits pelo módulo de Notas Fiscais de Entrada;

25.3. Sistema deve permitir que ao informar em uma nota de entrada um produto cadastrado como KIT, seja possível a alimentação do valor unitário de cada item que o componha;

25.4. Sistema deve permitir que em caso de lançamento de nota de entrada de algum item que seja componente de um Kit, apresente ao usuário alerta ou possibilidade de informar que será dada entrada individualizada ou através do kit;

25.5. Sistema deve permitir que ao realizar a dispensação de um KIT, seja informado ao usuário quais itens compõem o KIT, e que possa confirmar as quantidades dos componentes;

25.6. No caso de dispensação de kit, o sistema deve exibir as informações para que o usuário possa confirmar a quantidade a ser debitada individualmente para cada item que o compõem.

26. Almoxarifado e Farmácia - Configurações gerais

26.1. Permitir o cadastro de produtos contendo descrição, código, forma de apresentação, categoria, identificador de padronização, grupo e subgrupo de produto, forma farmacêutica, identificador de produto controlado, tempo de ressurgimento e índice de criticidade XYZ

26.2. Cadastro de insumos contendo todas as informações que possibilitem a completa identificação e gestão de cada item, contendo, codificação sequencial numérica para rápida



identificação e movimentação, descrição completa e abreviada do insumo permitindo a descrição em campo texto, especificação do insumo, classificação com grupo de estocagem a que pertence classificação com grupo de similaridade, classificação com grupos de compras, visando a integração com o serviço de compras;

26.3. Cadastro de áreas de armazenagem, visando o agrupamento dos insumos, definidos para farmácias, objetivando a facilidade de organização física dos estoques, realização dos inventários e pedidos de compras;

26.4. Estatística de consumo em quantidade, valor do custo, média atual e valor do custo de reposição, saldo atual em estoque e identificação da localização do insumo dentro da área de armazenagem (sala, estante e prateleira), visando a organização e adequação física e a realização de inventários e ainda conter as informações sobre a classificação do insumo dentro da Curva ABC (classificação financeira) de forma automática e classificação XYZ (criticidade);

26.5. Cadastro de unidades de medida de cada produto, propiciando controle sobre unidades de dispensação, estoque e compras e controle de processo de fechamento mensal de estoque com lançamento contábil dos valores e controle das saídas e movimentações por centro de custo;

26.6. Selecionar o item por descrição ou parte de descrição ou código;

26.7. Registro de entradas de insumos via devolução ao estoque por paciente interno, paciente em tratamento ambulatorial e por centro de custos;

26.8. Registro de saídas de insumos para atendimento de requisição a paciente interno, externo (ambulatoriais) e centro de custo, com baixas automáticas.

26.9. Buscar todas as requisições já atendidas, com possibilidade de visualização em tela ou impressão do documento da requisição e do comprovante da dispensação;

26.10. Gerar automaticamente número sequencial do documento de transferência;

26.11. Selecionar requisições por status: Não Atendidas, Atendidas ou Parcialmente Atendidas; Seleção de lote e validade;

26.12. Controle de regulação na distribuição dos insumos pelo almoxarifado central aos almoxarifados dos demais Hospitais;

26.13. Selecionar pelo número de documento da transferência ou pelo número de documento da requisição;

26.14. Permitir aceitar todos os itens com um único comando, ou item a item, ou aceite parcial;

26.15. Permitir Solicitação/Transferência em Aberto;

26.16. Informação do detentor atual do processo administrativo;

26.17. Validar os dados da nota fiscal do fornecedor de acordo com o empenho;

26.18. No cadastro de fornecedores, controle dos dados relevantes ao processo de compras, contendo, código padrão de cada fornecedor, razão social e nome fantasia, classificação do tipo de fornecedor, dados de CNPJ, Inscrição Estadual, banco com o qual o fornecedor irá efetuar as transações financeiras, endereçamento completo (UF, Cidade, Rua, Bairro, CEP), dados do contato no fornecedor, com nome, telefone, ramal, e-mail, indicação de fornecedor ativo/ não ativo, data de inclusão;

Av. das Américas, nº 700, Bloco 03, Sala 212
CEP: 22640-100 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ.

www.institutodemedicinaeprojecto.org



- 26.19. Situação atual do estoque com data, hora, local, grupo de inventario ou itens individuais;
- 26.20. Impedir a dispensação de produtos com data próxima do vencimento, possibilitando a parametrização de antecedência;
- 26.21. Emitir alerta de data de vencimento próxima, e-mail, a uma lista de interessados de definida no sistema;
- 26.22. Permitir incluir produtos em quarentena nos casos devidos e suspensão da quarentena, com registro de motivo.
- 26.23. Contagem informando data e hora da contagem, pelo código do item;
- 26.24. Permitir avaliar a necessidade de compra com base no consumo, levando em consideração o estoque de segurança calculado automaticamente com base no tempo de ressuprimento e na quantidade mínima
- 26.25. Deve permitir que o usuário informe a quantidade de dias desejado de cobertura para a nova compra;
- 26.26. Permitir parametrização para mostrar na seção solicitante, somente itens que possuam estoque na seção do estoque requisitada;
- 26.27. Emitir:

- 26.27.1. Relatório de requisição;
- 26.27.2. Solicitação de Transferência / Consumo Efetivada;
- 26.27.3. Nota de Transferência de Material;
- 26.27.4. Pedido de aquisição de material;
- 26.27.5. Autorização de Fornecimento de Material;
- 26.27.6. Mapa de Contagem;
- 26.27.7. Relatório de Itens não digitados;
- 26.27.8. Divergência de Contagem;
- 26.27.9. Digitação realizada;
- 26.27.10. Balancete de ajuste de inventário;
- 26.27.11. Histórico de Transferências;
- 26.27.12. Ordem de fornecimento;
- 26.27.13. Substâncias associadas;

27. Baixa de Itens de Estoque

- 27.1. Registrar a baixa de itens de estoque, registrando a justificativa e o destino destes itens – quando necessário. O documento gerado nesta transação poderá ser assinado digitalmente por todos os membros da comissão de baixa.
- 27.2. Juntamente com a baixa física dos itens de estoque deve ser realizado o registro da baixa contábil equivalente aos valores dos itens de estoque.

27.3. Permitir a consulta das baixas registradas a partir dos seguintes filtros: órgão; unidade gestora; almoxarifado; intervalo de número da baixa; período de realização da baixa; modalidade da baixa; destino da baixa; material baixado; documentos associados a baixa (tipo, conteúdo; período de emissão).

27.4. Priorizar pedidos, de acordo com o tipo de prescrição (urgente ou rotina) e informar validade das prescrições no módulo de atendimento de solicitações;

28. Transferência entre Almoxarifados

28.1. Disponer de mecanismo para registrar as requisições para outro almoxarifado on-line, com senha de segurança restrita ao almoxarife, de modo que ele só possa requisitar material para o seu. O documento gerado nesta transação poderá ser assinado digitalmente.

28.2. O sistema deve permitir que as requisições sejam atendidas total ou parcialmente e, para cada item, seja dada a justificativa para o procedimento do almoxarife (tipo do atendimento).

28.3. Quando o almoxarife resolve colocar um item como pendente o sistema deve criar nova requisição com estes itens e finaliza a requisição anterior com os atendimentos realizados.

28.4. O sistema deve fornecer dados sobre: os estoques de cada item da requisição; consumo histórico do item na unidade requisitante; a unidade requisitante; outras requisições deste mesmo material a atender; quantidade de itens esperando atesto. Estas informações serão usadas pelo almoxarife para decidir quanto ao atendimento total, parcial ou não atendimento do item.

28.5. Permitir a edição de uma requisição desde que ela não esteja atendida.

28.6. Permitir que uma requisição registrada seja excluída desde que não esteja atendida;

28.7. Permitir a consulta da requisição, em qualquer das situações em que se encontrar, a partir dos seguintes filtros: órgão, centro de custo; almoxarifado; intervalo de número da requisição; intervalo de código por unidade requisitante; origem da requisição; período da requisição; período de atendimento da requisição.

28.8. Permitir a parametrização para pedido de Ressuprimento automático;

29. Inventário dos Estoques

29.1. Registrar a realização do inventário dos itens de estoque, manual ou com o auxílio de leitora óptica.

29.2. Quando usar o auxílio da leitora óptica, gerar arquivo a ser enviado ao dispositivo e enviá-lo.

29.3. Quando usar o auxílio da leitora óptica, buscar o arquivo modificado com os resultados do inventário e atualizar os dados do inventário automaticamente.

29.4. Permitir a edição de inventário a qualquer momento. Quando usar assinatura digital, o(s) documento(s) resultante(s) desta transação deverá(ão) ser emitido(s) novamente e assinado(s) sem a eliminação do documento anterior.

29.5. Permitir a exclusão de inventários desde que não existam documentos assinados digitalmente associados a transação.

29.6. Permitir a consulta de inventários a partir dos seguintes filtros: período de início do inventário; período de finalização do inventário; tipo; responsável pelo inventário; material.

29.7. Registrar os ajustes físicos e financeiros das entradas de itens de estoque que já foram movimentados. Nestes ajustes o sistema permitirá modificar o material, a quantidade da entrada e/u o valor do item na entrada.

29.8. Ao registrar o ajuste o sistema deve realizar todos os movimentos de entrada ou saída do estoque na data do ajuste corrigindo os movimentos realizados em dias e meses anteriores sem prejuízo do histórico de movimentação e mantendo o consumo médio das unidades requisitantes intacto; ou seja, o consumo médio das unidades requisitantes deve se manter o mesmo daquele antes do ajuste.

30. Central de Compras

30.1. Sistema deve permitir a integração das solicitações de compras de diversas unidades gerenciadas pelo nível central.;

30.2. Deve permitir a centralização de todas as requisições de compras em um único ambiente;

30.3. A quantidade de produtos a ser requisitada deve ser sugerida automaticamente pelo sistema, levando em consideração fatores de consumo médio, cobertura (dias), lead time, comprabilidade e classificação XYZ;

30.4. Deve possuir interface que permita a avaliação da requisição de compra de produtos e ou categoria;

30.5. Deve permitir que o usuário informe a quantidade de dias desejado de cobertura para a nova compra;

30.6. Deve permitir a avaliação de produtos que não tenham consumo histórico na unidade;

30.7. Deve permitir que o usuário selecione a seção ou departamento para avaliação do consumo;

30.8. Sistema deve permitir a avaliação de pedidos com agrupamento por produto ou por unidade de saúde;

30.9. Deve permitir que o gestor autorize o início do processo de compras;

30.10. Deve permitir suspender ou alterar a quantidade dos produtos de cada requisição;

30.11. Deve permitir ao gestor e aos requisitantes a visualização rápida do status de cada requisição;

30.12. O departamento de compras deverá receber, após aprovação do gestor, digitalmente, a lista das solicitações de compras;

30.13. Permitir que o departamento de compras central consolide, ou não, as demandas de todas as unidades.

30.14. O departamento de compras central deve poder alimentar para cada item, ata de registro de preços e controlar a situação de validade e saldo. O sistema deve alertar quando uma ata estiver próxima de seu vencimento;

30.15. O sistema deve disparar correio eletrônico para cotação, caso não haja ata de registro de preços.



30.16. Para cada requisição de compras, poderão ser selecionados quais fornecedores serão comunicados de abertura de processo de cotação.

30.17. Os fornecedores selecionados deverão receber correios eletrônicos, informando o link e chave de acesso para o preenchimento da cotação, que terá vigência a ser definida pelo comprador. O sistema deverá permitir reenvio da chave de acesso, no caso de negociação com os fornecedores e possível alteração de preços;

30.18. O comprador deverá ser alertado por correios eletrônicos quando uma cotação for preenchida;

30.19. O comprador poderá informar o fechamento da cotação;

30.20. Gerar automaticamente o mapa de cotação (Mapa de Pesquisa de Preços);

30.21. Apresentar os vencedores por produto, informando o valor economizado por item;

30.22. Permitir que seja alterado o vencedor por item, através do preenchimento de justificativa técnica, com senha;

30.23. Deixar a Nota de Autorização de Fornecimento disponível no módulo de notas de entrada;

30.24. As Notas de Autorização de Fornecimento devem possuir campo para preenchimento de data, número da Nota de Empenho e Locais de entrega;

31. Portaria

31.1. Fornecer informações sobre a localização dos pacientes internados e pacientes em atendimento;

31.2. Permitir o registro de pacientes sob custódia;

31.3. Fornecer informações referentes aos pacientes dispensados nas unidades de atendimento, demonstrando as datas de atendimento e dispensa dos mesmos;

31.4. Controlar o processo de visitas aos pacientes internados, emitindo crachás e registrando informações sobre o visitante ou acompanhante, indicando horário de entrada e saída;

31.5. Controlar o número máximo de visitas permitido para cada paciente;

31.6. Emitir listagem dos pacientes internados de cada médico, contendo a localização do paciente na unidade, visando facilitar o processo de visita médica;

32. Business Intelligence

32.1. Prover um módulo de Business Intelligence (BI) que possibilite análise de dados, através de processos de extração, transformação e carga de dados gerados a partir das atividades executadas nas unidades de saúde e sede. A solução de BI deverá permitir a geração de gráficos analíticos, painéis (dashboards) e relatórios para apoio à tomada de decisão.

32.2. O módulo de Business Intelligence (BI) deverá 100% WEB;

32.3. Permitir que todos os objetos de informação criados possam ser acessados externamente através de link direto;

32.4. Permitir ao usuário incluir objetos (dashboards, gráficos e relatórios) em seus favoritos;

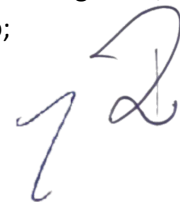
33. Funcionalidade - Relatório:

- 33.1. Permitir a criação e edição de relatórios dinâmicos em forma de cruzamento entre linhas e colunas (pivot table);
- 33.2. Permitir salvar configuração de relatório para que o mesmo seja acessado por outros usuários com dados atualizados sem necessidade de recriá-los;
- 33.3. Permitir estabelecer uma quantidade máxima de registros a serem visualizados por página;
- 33.4. Permitir criar um agendamento para que os dados do relatório sejam atualizados automaticamente;
- 33.5. Permitir formatar relatório como: mostrar subtotais, ocultar determinadas áreas do relatório;
- 33.6. Permitir o agendamento de envio de relatório por e-mail no formato de PDF, em posição de retrato ou paisagem e informação de link para acesso online direto ao relatório;
- 33.7. Permitir a criação de diversas visões, através de gráficos sobre os mesmos dados do relatório;
- 33.8. Possibilidade de compartilhamento do relatório com outros usuários cedendo permissão ou não de alteração;

34. Funcionalidade - gráficos:

- 34.1. Possibilidade de utilização de diversos tipos de gráficos em 2D e 3D;
- 34.2. Possibilidade de exibir tabela de dados do gráfico, através de opção do usuário em visualizá-la ou não;
- 34.3. Possibilidade de mostrar os “X” maiores registros com opção de mostrar os “X” restantes de forma agrupada;
- 34.4. Possibilidade de escolher o padrão de cor de fundo do gráfico;
- 34.5. Permitir escolher as cores das informações através de palheta de cores;
- 34.6. Permitir a formatação de fonte, tamanho e cor dos títulos dos gráficos;
- 34.7. Possuir opção de exibição das legendas, determinação de local de exibição e cores;
- 34.8. Permitir configuração de exibição e formatação de rótulos de dados das séries dos gráficos;
- 34.9. Possibilidade de utilização de tipos de gráficos diferentes para determinadas séries no mesmo gráfico;
- 34.10. Permitir visualizar séries do eixo Y2 (Eixo vertical à direita);
- 34.11. Opção de habilitar recurso de navegação e aprofundamento na informação do gráfico (drill down), optando por mostrar o detalhamento com tipo de gráfico diferente;
- 34.12. Possibilidade de mostrar valores e dados dos gráficos ao mover o mouse sob o gráfico;
- 34.13. Permitir manter o gráfico elaborado, com agendamento para atualização;

35. Funcionalidade Indicadores:





- 35.1. Possibilidade de indicadores em *gauge*, exposição numérica direta e porcentagem de conclusão/progressão;
- 35.2. Possibilidade de manter indicadores em *gauge* criados, com agendamento para atualização;
- 35.3. Possibilidade de compartilhar indicadores com determinados usuários;
- 35.4. Possibilidade de formatar estilo do indicador *gauge* em diversos modelos;
- 35.5. Possibilidade de informar escala de cores para os indicadores de *gauge* e porcentagem de progressão;
- 35.6. Possuir opção do indicador *gauge* completo ou metade;
- 35.7. Permitir imprimir relatório Indicador de taxa de evasão;

36. Funcionalidade Dashboards:

- 36.1. Permitir pré-visualizar o dashboards antes da publicação;
- 36.2. Permitir especificar uma cor de fundo para o dashboard;
- 36.3. Permitir inclusão de textos livre em qualquer parte do dashboards;
- 36.4. Permitir inclusão de links em qualquer objeto do dashboard e links específicos para outros dashboards ou páginas de sites externos;
- 36.5. Permitir o agendamento de dashboards por e-mail para determinados usuários, respeitando seus respectivos filtros nos cubos;
- 36.6. Permitir anexar o dashboards ao e-mail em formato de PDF retrato ou paisagem. Incluir link para acesso online ao dashboards;
- 36.7. Salvar todas as alterações realizadas nas configurações dos dashboards e permitir restaurar a versão de determinada data;

37. Funcionalidade Alertas:

- 37.1. Permitir o disparo de alertas em qualquer momento quando determinado índice em métricas for atingido;
- 37.2. Permitir classificar a métrica em: Informativo, Alerta e Crítico;
- 37.3. Para cada classificação da métrica, permitir escolher os limites de enquadramento na classificação;
- 37.4. Possibilidade de notificar usuários por: E-mail, SMS e redes sociais;

38. Aplicativo *Mobile* para IOS e Android

- 38.1. Possuir funcionalidades em celulares (Android, IOS ou Windows), permitindo no mínimo as seguintes funcionalidades:
- 38.2. Acesso através de login e senha
- 38.3. Permitir selecionar a unidade a ser gerenciada permitindo:
- 38.4. Visualizar a quantidade de atendimentos realizados na unidade nas últimas 24 horas;
- 38.5. Visualizar a quantidade de atendimentos pendentes ou que não estejam de “Alta” da unidade a mais de 24 horas;

- 38.6. Visualizar a fila das salas de classificação de riscos em tempo real;
- 38.7. Ao selecionar uma das salas de classificação de riscos, permitir a visualização da quantidade de pacientes e o tempo médio de espera e o tempo de espera individual;
- 38.8. Visualizar as filas de consultórios, agrupando os pacientes por classificação de riscos, informando o tempo médio de espera;
- 38.9. Ao clicar na fila dos consultórios, o aplicativo deve retornar a lista dos pacientes em espera e o tempo individual;
- 38.10. O aplicativo deve permitir acompanhar o percentual de prescrições realizadas nos atendimentos, apresentando o índice de prescrição de medicamentos e exames;
- 38.11. O aplicativo deve permitir visualizar a ocupação das salas e seus leitos;
- 38.12. Ao clicar em uma sala, o sistema deve apresentar o tempo médio de permanência;
- 38.13. Para as salas, o aplicativo deve disponibilizar a lista dos pacientes com sexo e idade e tempo de permanência individual no leito;
- 38.14. O aplicativo deve permitir acompanhar a produtividade médica do turno de trabalho atual e anterior, separando os nos horários das 07:00 às 19:00 e das 19:00 às 7:00;
- 38.15. Deve apresentar para cada médico com atendimento em um turno as informações de total de atendimentos, tempo médio de atendimento, e percentual de prescrições;
- 38.16. Deve apresentar número de primeiros atendimentos (consultas e retornos), com tempo médio de atendimento e percentual de prescrições;
- 38.17. A SIUS deverá disponibilizar através de aplicativo móvel o resultado da pesquisa de satisfação com pacientes e/ou acompanhantes por unidade de saúde e com visão consolidada para empresa.
- 38.18. Deve apresentar o histórico do atendimento dos pacientes internados;
- 38.19. Permitir visualizar a produção ambulatorial contendo os procedimentos, quantidade e valores;
- 38.20. Permitir visualizar as estatísticas de internação Tempo Médio de Permanência, Pacientes Dia, Leitos Dia, Taxa de Ocupação Hospitalar, Taxa de Ocupação Operacional e Taxa de Mortalidade;
- 38.21. Permitir gerenciar o de regulação de pacientes;
- 38.22. Ao clicar em uma sala, o sistema deve apresentar o tempo médio de regulação do paciente e informar se está ou não na meta;



ANEXO II

Checklist de Acompanhamento e Verificação

| CHECK LIST DE ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | | |
|--|---------------------------------------|------------|
| Contratada: VITAL SOLIÇÕES LTDA | | |
| Contrato nº MGE 1020/2023 | Objeto: Software de Gestão Hospitalar | |
| Vigência: 180 dias | Mês de Referência: | |
| Responsável pela Verificação: | | |
| Quesitos Técnicos | Sim | Não |
| A contratada executa os serviços conforme descrito na proposta encaminhada e parte integrante do Termo de contrato? | | |
| Executa os serviços obedecendo as técnicas apropriadas e com emprego de mão de obra especializada, materiais e técnicas de primeira qualidade, observando a orientação da Contratante? | | |
| Responsabiliza-se por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios pré-existentes nos equipamentos, os quais não implicam em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes ou prepostos ou de seus clientes, sendo que a regular fiscalização dos serviços pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada? | | |
| Mantem disponibilidade de pessoal em níveis que permitam atender eventuais acréscimos solicitados pela Contratante, bem como impedir que a mão de obra cometa qualquer falta disciplinar qualificada como de natureza grave, seja mantida, ou retorne às instalações da Contratante? | | |
| Os equipamentos colocados à disposição da contratante estão segurados contra incêndios, roubo, furto e desastres naturais? | | |
| Os equipamentos e sistemas instalados atendem as especificações mínimas exigidas no Anexo I do Termo de Contrato? | | |
| A Contratada arca com todos os custos de entrega e instalação e retirada, bem como todos os equipamentos, materiais e acessórios necessários. Eventuais exceções para utilização de infraestrutura existente na unidade de saúde, deverão ser analisadas e aprovadas pela Contratante? | | |
| Mantem todos os softwares e aplicativos utilizados nos sistemas em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelo fabricante, nas quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos? | | |
| A Contratada realiza manutenção Técnica preventiva dos equipamentos/sistemas compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição ou reparo de pequenos componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com o objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos estejam em permanente condição de operação, com frequência não superior a 3 (três) meses? | | |
| A Contratada realiza manutenção técnica corretiva com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos identificados por meio de diagnóstico, bem como da correção de anormalidades, da relação de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento, e também na substituição do equipamento sem que haja prejuízo do funcionamento do sistema? | | |





| | | |
|--|--------------|-------------|
| As falhas constatadas foram sanadas de imediato, observando os prazos definidos no item 3.9 do Anexo I do Termo de contrato? | | |
| A Contratada deverá entregar a Contratante, após a execução de cada manutenção preventiva e/ou corretiva, relatório de serviço prestado, constando: a data da manutenção, os itens verificados, as peças ou equipamentos substituídos e o nome do técnico responsável pela manutenção? | | |
| A Contratada utiliza software de gerenciamento permitindo: abertura de chamados de manutenção, acompanhamento do planejamento e execução das manutenções preventivas e corretivas; flexibilidade e simplicidade na organização de dados e informações; apresentação de resultados em formas de tabelas e gráficos; diversas consultas e relatórios com recursos de ordenação, filtro de localização, criação de relatórios personalizados, distinção de níveis de permissão? | | |
| A Contratada fornece à Contratante acesso irrestrito e em tempo real ao software de gerenciamento de manutenções, com possibilidade de abertura de chamados e acompanhamento de todos os dados lançados no sistema, realização de consultas em toda base de dados e geração de relatórios? | | |
| Quando necessário, a Contratada realizou a substituição de peças dos equipamentos de primeira linha de fabricação de acordo com as especificações contratadas, nunca inferiores? | | |
| Na ocorrência de furtos, roubo ou dano decorrente de vandalismo praticado contra os equipamentos ou infraestrutura instalados, a Contratada, efetuou a substituição sem custos adicionais, no prazo estipulado no Anexo I do Termo de Contrato? | | |
| Aspectos Gerenciais e Administrativos | | |
| Descrição | Sim | Não |
| Apresentou mensalmente, junto com a Nota Fiscal, comprovante da quitação dos encargos trabalhistas e impostos fiscais dos funcionários que atuam diretamente na execução serviço? | | |
| Encaminhou juntamente com a Nota Fiscal o relatório pela execução dos serviços, descrevendo as manutenções realizadas, descrevendo eventuais danos verificados na prestação dos serviços? | | |
| Informações Complementares | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Visto: _____ | Visto: _____ | Data: _____ |

12